



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DOUTORADO SANDUÍCHE - 2023
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
PROJETO PRINT/CAPES/UFF

Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna público a abertura das inscrições no período de 10 de maio de 2023 até o dia 03 de julho de 2023 para a bolsa de Doutorado Sanduíche - ano de 2023 no âmbito do projeto Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-Print EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

1. FINALIDADE

- 1.1 O presente Edital de bolsa DOUTORADO SANDUÍCHE - objetiva oferecer 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche, no período de 12 meses, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.2 Havendo mais de dois projetos avaliados como de alta relevância e de alta qualidade por parte do corpo docente que compõe a banca, a mesma poderá atribuir 2 (duas) bolsas no período de 6 meses para cada bolsista de forma a garantir a internacionalização do corpo docente do PPGA/UFF.
- 1.3 O Programa tem como objetivos específicos:
Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;
- 1.4 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.5 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;
- 1.6 Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;
- 1.7 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.8 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 1.9 A bolsa é destinada para os países que compreendem a presente proposta: África do Sul, Argentina, Canadá, Estados Unidos, França, México, Portugal e Suíça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche, com duração de 1 (um) ano ou, havendo mais de uma proposta avaliada como de alta relevância e de alta qualidade pela banca, 2 (duas bolsas) de 6 (seis) meses.

2.2 O período de duração da bolsa de Doutorado Sanduíche poderá sofrer alterações segundo normas definidas pela CAPES que podem, porventura, se apresentarem após o certame.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, os(as) beneficiários(as) das bolsas devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Este Edital se encontra aberto para estudantes de doutorado regularmente matriculados e habilitados pelas normas internas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), orientados por pesquisadores integrantes do PPGA e do Programa Institucional de Internacionalização (PRINT/CAPES) da Universidade Federal Fluminense, com proposta de execução do doutorado sanduíche em uma das instituições estrangeiras parceiras que compõem a equipe do projeto: África do Sul, Argentina, Canadá, Estados Unidos, França, México, Portugal e Suíça;
- II. Os alunos devem ter, obrigatoriamente, defendidos os Projetos de Pesquisa de Doutorado, conforme Regras do PPGA-UFF, para poderem concorrer ao presente Edital.

III. Exigências específicas:

3.1 Os(As) beneficiários(as) das bolsas ao exterior devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e atuantes na instituição principal ou associada do projeto no Brasil.

3.2 Os(As) bolsistas vinculados a projetos deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3.3 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes são improrrogáveis.

3.4 É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação, salvo a modalidade pós-doutorado ou de professor visitante júnior ou sênior, com financiamento por agência nacional pública de fomento, em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da Capes.

3.5 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.6 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.7 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

3.8 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto e da Banca de Seleção composta por docentes do PPGA a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.9 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.10 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.

3.11 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.12 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

4 PROFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes conforme a seguir:

4.1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

4.1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

4.1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

4.2 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

4.3 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

4.4 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

4.5 O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência na ocasião da implementação da Bolsa.

4.6 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

5 ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreende 3 (três) etapas, eliminatórias e classificatórias.

5.1.1. Primeira etapa: Análise do Curriculum Lattes (Publicação, Experiência Docente, Participação em Projetos, Organização de Eventos). **Peso 2.**

5.1.2. Segunda etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Qualidade da expressão escrita: ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa e adequação do projeto a proposta do Programa CAPES/PRINT desta chamada). **Peso 5.**

5.1.3 Terceira Etapa: Carta de Intenção do candidato sobre as motivações para a candidatura à bolsa (máximo 3 páginas, times new roman, 12, espaço 1,5). **Peso 3**

6 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos exigidos no item anterior do presente edital, no período de 10/05/2023 a 03/07/2023, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/A5dgYf8LLJDFqdtz8>. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail fabiomota@id.uff.br, assunto: Seleção Bolsa PRINT Doutorado Sanduiche 2023

7 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA

Período



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Divulgação do Edital	10/05/2023
Período para Inscrições	10/05/2023 a 03/07/2023
Divulgação dos Resultados	10/07/2022
Período para Interposição de Recursos	11/07/2022
Divulgação dos Resultados dos Recursos	11/07/2022
Divulgação do Resultado Final	12/07/2022

Niterói, 24 de maio de 2023.

Fabio Reis Mota
Coordenador

Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada